



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 36/2024 - PROCESSO 9106/2023 – CP 14/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. SIDNEI DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.208.775-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 088.408.398-52, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**, com sede na Rua Begonias, 491, Mato Dentro, CEP: 11.691-048, Ubatuba, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.363/0001-06, Inscrição Estadual nº 701.090.621.114, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **Benedito Nunes dos Santos Filho** portador (a) da cédula de identidade RG nº 11.446.422 SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 886.066.008-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de fevereiro de 2024, com Ordem de Serviço para início em 16 de março de 2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção, efficientização e modernização dos pontos de iluminação existentes, bem como, implantação de novos pontos no sistema de iluminação pública do município, com luminárias com tecnologia LED de alta performance", para:

- I. **ACRÉSCIMO de R\$ 1.495.372,50** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 5.984.284,60 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e dez centavos), para **R\$ 7.479.657,10** (sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), equivalente a **24,988%** do valor inicial do contrato, para atender a readequação de projeto, conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, que farão parte integrante deste Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

DS/CONT/LAM





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
Infraestrutura	813	R\$ 996.915,00	R\$ 498.457,50
Total: 1.495.372,50			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

11 JUL. 2024

SIDNEI DO PRADO**Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****BENEDITO NUNES DOS
SANTOS****FILHO:23207363000106**Assinado de forma digital por
BENEDITO NUNES DOS SANTOS
FILHO:23207363000106Dados: 2024.07.11 15:42:52
-03'00'**BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2
LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

DS/CONT/LAM

